



DECRETO Nº 9.107-GP/2025

Em, 28 de julho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.363-GP/2025, de 28 de julho de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 271.444,64** (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas nos elementos 30/39/36, com alta demanda para empenho. Conforme memorando nº 1404/SEMUSA/2025, processo nº 2.308/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.122.0020.2051</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. SEMUSA</b>			
0.1.500	3.3.90.30	<b>F: 154</b>	Material de consumo	25.000,00
0.1.500	3.3.90.39	<b>F: 158</b>	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	236.344,64
0.1.500	3.3.90.36	<b>F: 157</b>	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>271.444,64</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.122.0020.1032</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUSA</b>			
0.1.500	4.4.90.52	<b>F: 147</b>	Equipamentos e material permanente	10.000,00
<b>10.122.0020.2051</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. SEMUSA</b>			
0.1.500	3.3.90.14	<b>F: 153</b>	Diária	10.000,00

0.1.500	3.3.90.33	<b>F: 155</b>	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
0.1.500	3.3.90.46	<b>F: 159</b>	Auxílio alimentação	45.000,00
0.1.500	3.3.90.48	<b>F: 160</b>	Outros auxílios financeiros Pessoa Física	114.300,00
0.1.500	3.3.91.97	<b>F: 183</b>	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	82.144,64
<b>TOTAL</b>				<b>271.444,64</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 28 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/07/2025 às 15:17, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **207369** e o código verificador **68C93E24**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/07/2025 15:14
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	29/07/2025 08:55
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/07/2025 09:00

Referência: [Processo nº 1-2308/2025](#).

Docto ID: 207369 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 9.107-GP/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**DECRETO N° 9.107-GP/2025 Em, 28 de julho de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.363-GP/2025, de 28 de julho de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 271.444,64 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas nos elementos 30/39/36, com alta demanda para empenho. Conforme memorando nº 1404/SEMUSA/2025, processo nº 2.308/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA				
0.1.500	3.3.90.30	F:154	Material de consumo	25.000,00	
0.1.500	3.3.90.39	F:158	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	236.344,64	
0.1.500	3.3.90.36	F:157	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10.100,00	
TOTAL				271.444,64	

**Art. 2º**O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0020.1032	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUSA				
0.1.500	4.4.90.52	F:147	Equipamentos e material permanente	10.000,00	
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA				
0.1.500	3.3.90.14	F:153	Diária	10.000,00	
0.1.500	3.3.90.33	F:155	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	
0.1.500	3.3.90.46	F:159	Auxílio alimentação	45.000,00	
0.1.500	3.3.90.48	F:160	Outros auxílios financeiros Pessoa Física	114.300,00	
0.1.500	3.3.91.97	F:183	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	82.144,64	
TOTAL				271.444,64	

**Art.3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).



Palácio 21 de Julho, 28 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Josiel de Almeida  
**Código Identificador:**61F561A6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 30/07/2025. Edição 4033  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ID: 208052 e CRC: E0711457



## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Publicação</b>	<b>AROM - Decreto 9107</b>	<b>30/07/2025</b>
<b>ID:</b> <b>208052</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>E0711457</b>		
<b>Processo:</b> <b>1-2308/2025</b>		
<b>Usuário:</b> <b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>		
<b>Criação:</b> <b>30/07/2025 08:18:59</b>	<b>Finalização:</b> <b>30/07/2025 08:19:26</b>	
<b>MD5:</b> <b>18EC07FBDE28703E1F61E813AE350AC2</b>		
<b>SHA256:</b> <b>FD4FC807D7FAFF081F6FEE665B1D9F7E8234B923EFCE948E030A7EAFC17C3B1C</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

#### INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	30/07/2025 08:18:59
--------------------------	-------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	30/07/2025 08:18:59
--	---------------------

#### CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/07/2025 08:51:52
---------------------------	---------------------

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9107	28/07/2025	207369
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 208052 e o CRC E0711457.